



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

## ATO DA MESA N.º 10/2020

*Altera o Ato da Mesa nº 09, de 10 de agosto de 2020, que dispõe sobre os novos procedimentos e regras, excepcionais e temporárias, bem como sobre a readequação da estrutura física do prédio, para fins de prevenção à infecção e à propagação da COVID-19, no âmbito da Câmara Municipal de Jacareí.*

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ,  
USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS  
POR LEI,**

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Altera a redação do artigo 3º, § 1º e § 2º, do Ato da Mesa nº 09, de 10 de agosto de 2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**§ 1º.** O ingresso nas dependências da Câmara Municipal demandará prévia aferição da temperatura corporal, de questionamento sobre a suspeita de gripe comum ou COVID-19 recente e de prévia higienização das mãos, tanto para Vereadores, servidores, prestadores de serviço e estagiários, bem como para o público externo.

**§ 2º.** Acaso a temperatura indique febre ou haja resposta positiva aos questionamentos, o ingresso não será permitido, ocasião em que, em relação ao agente público, será comunicado ao superior imediato para as providências cabíveis e, no caso de público externo, o atendimento será feito remotamente.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

Ato da Mesa n.º 10/2020 – fls. 2.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Jacareí, 28 de agosto de 2020.

**ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA**  
Presidente

**PAULO LUIS DOS SANTOS**  
Paulinho do Esporte  
1.º Secretário

**SONIA REGINA GONÇALVES**  
Sonia Patas da Amizade  
2.ª Secretária